



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER

Telef. 263 730 900 • Fax 263 711504

### AVISO

#### **CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, DE TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC's) NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 6 de agosto de 2012 e por meu despacho datado de 28 de agosto de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis (até à data limite de 7 de setembro) o período de candidaturas para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a realização das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2012/2013, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pelo Despacho n.º 14460/2008, do Ministério da Educação publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 100, de 26 de maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 122, de 28 de junho.

**1.** O contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

**2.** O contrato de trabalho será celebrado no âmbito do recrutamento excecional de pessoal resultante do exercício de atividades advenientes da transferência de competências para a administração local no domínio da educação.

**3.** Caracterização do posto de trabalho – as funções a desempenhar nas diferentes Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) encontram-se reguladas pelo Despacho n.º 14460/2008, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 100, de 26 de maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 122, de 28 de junho, que define o regime de funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, privilegiando os seguintes aspetos, tendo em conta o Plano Anual de Atividades dos Agrupamentos; articulação com os representantes da entidade promotora e parceiros, os departamentos de cada área curricular e professores titulares de turma; execução das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo em vista garantir a sua qualidade, bem como a articulação com as atividades curriculares; participação em reuniões sempre que convocados. As funções poderão ainda e de acordo com as necessidades identificadas pelo serviço competente (Divisão do Potencial Humano) incluir atividades de apoio educativo e de apoio à família nas áreas que se inserem na formação académica e profissional do técnico a contratar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER

Telef. 263 730 900 • Fax 263 711504

#### 4. Números de postos de trabalho:

<b>Agrupamento de Escolas de Abrigada</b>		
Ano Letivo 2012/2013		
Área	Nº de professores	Horário
Ensino do Inglês	2	18 Horas
		10 Horas
Ensino da Música/ Expressão Musical	2	16 Horas
		12 Horas
Atividade Física e Desportiva	2	14 Horas
		14 Horas

<b>Agrupamento de Escolas Damião de Goes</b>		
Ano Letivo 2012/2013		
Área	Nº de professores	Horário
Ensino do Inglês	4	20 Horas
		20 Horas
		16 Horas
		14 Horas
Ensino da Música/ Expressão Musical	5	16 Horas
		12 Horas
		13 Horas
		13 Horas
		11 Horas
Atividade Física e Desportiva	4	8 Horas
		8 Horas
		12 Horas
		12 Horas
Expressão plástica	1	14 Horas



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER

Telef. 263 730 900 • Fax 263 711504

<b>Agrupamento de Escolas do Carregado</b>		
Ano Letivo 2012/2013		
Área	Nº de professores	Horário
Ensino do Inglês	3	14 Horas
		16 Horas
		12 Horas
Ensino da Música/Expressão Musical	3	12 Horas
		14 Horas
		16 Horas
Atividade Física e Desportiva	3	14 Horas
		16 Horas
		12 Horas

<b>Agrupamento de Escolas Visconde de Chancelheiros</b>		
Ano Letivo 2012/2013		
Área	Nº de professores	Horário
Ensino do Inglês	2	18 Horas
		18 Horas
Ensino da Música/Expressão Musical	4	12 Horas
		8 Horas
		8 Horas
		8 Horas
Atividade Física e Desportiva	4	10 Horas
		10 Horas
		8 Horas
		8 Horas

5. O contrato terá início em 17 de setembro de 2012 e término em 21 de junho de 2013.

6. As atividades docentes decorrerão nas Escolas do 1.º Ciclo do concelho de Alenquer, ou noutros espaços alternativos.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER

Telef. 263 730 900 • Fax 263 711504

- a) - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) - Ter 18 anos de idade completos;
- c) - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**7.2.** Requisitos especiais – os candidatos deverão ser detentores de habilitações para a docência, conforme perfil definido no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho:

a)- Ensino de Inglês - devem possuir uma das habilitações constantes no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho;

b)- Atividade Física e Desportiva – devem possuir uma das habilitações constantes no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho;

c)- Ensino da Música - devem possuir uma das habilitações constantes no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho;

d)- Atividade lúdica-expressiva - Expressão Plástica/Expressão Musical - devem possuir uma das habilitações constantes no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

**8.** Procedimento de seleção e ordenação – a seleção e ordenação dos candidatos serão efetuadas pela aplicação dos seguintes critérios:

### **8.1.** Específicos:

a) -Ensino de Inglês - Classificação Final de Curso de acordo com as habilitações definidas no artigo 9.º da republicação do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio – 20 pontos, em que: classificação entre 10 e 13,9 valores – 10 pontos; classificação entre 14 e 16,9 valores – 15 pontos; classificação entre 17 e 20 valores – 20 pontos.

b) -Atividade Física e Desportiva - Classificação Final de Curso de acordo com as habilitações definidas no artigo 12.º da republicação do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio – 20 pontos, em que: classificação entre 10 e 13,9 valores – 10 pontos; classificação entre 14 e 16,9 valores – 15 pontos; classificação entre 17 e 20 valores – 20 pontos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER

Telef. 263 730 900 • Fax 263 711504

c) Ensino de Música - Classificação Final de Curso de acordo com as habilitações definidas no artigo 16.º da republicação do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio – 20 pontos, em que: classificação entre 10 e 13,9 valores – 10 pontos; classificação entre 14 e 16,9 valores – 15 pontos; classificação entre 17 e 20 valores – 20 pontos, e ainda as restantes habilitações definidas no ponto 2 do referido artigo - 10 pontos.

d) Atividade lúdica-expressiva – Expressão Plástica/Expressão Musical – Classificação final de Curso de acordo com as habilitações definidas no artigo 18.º-B da republicação do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio – 20 pontos, em que: classificação entre 10 e 13,9 valores – 10 pontos; classificação entre 14 e 16,9 valores – 15 pontos; classificação entre 17 e 20 valores – 20 pontos.

### 8.2. Gerais:

-Tempo de Serviço nas AEC's no concelho, em dias – 30 pontos;

Em que:

- 1/ 50 dias: 15 pontos;
- 51/150 dias: 18 pontos;
- 151/300 dias: 21 pontos;
- 301/500 dias: 24 pontos;
- 501/850 dias: 27 pontos;
- >851 dias: 30 pontos.

-Tempo de Serviço nas AEC's no agrupamento, em dias – 30 pontos;

Em que:

- 1/ 50 dias: 15 pontos;
- 51/150 dias: 18 pontos;
- 151/300 dias: 21 pontos;
- 301/500 dias: 24 pontos;
- 501/850 dias: 27 pontos;
- >851 dias: 30 pontos.

-Tempo de Serviço Total nas AEC's, em dias – 20 pontos.

Em que:

- 1/ 50 dias: 5 pontos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER

Telef. 263 730 900 • Fax 263 711504

- 51/150 dias: 8 pontos;
- 151/300 dias: 11 pontos;
- 301/500 dias: 14 pontos;
- 501/850 dias: 17 pontos;
- >851 dias: 20 pontos.

### 8.3.

Critério de desempate para hierarquização dos candidatos na lista de ordenação final:

- Tempo de Serviço nas AEC's no concelho, em dias;
- Tempo de Serviço nas AEC's no agrupamento, em dias;
- Classificação final de curso.

## 9. Formalização das candidaturas

**9.1.** As candidaturas ao processo de seleção são efetuadas mediante formulário disponível na plataforma eletrónica de apoio à contratação de técnicos para as AEC's da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt) nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho no sítio da Internet deste Município de Alenquer [www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt).

**9.2.** Simultaneamente, os candidatos deverão entregar a documentação comprovativa, abaixo discriminada, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio, para o endereço postal (Câmara Municipal de Alenquer – Praça Luís de Camões-2580-318 Alenquer) ou ainda por correio eletrónico (preferencialmente) [gae@cm-alenquer.pt](mailto:gae@cm-alenquer.pt) até à data limite. A não apresentação da documentação requerida é motivo de exclusão.

- a) Fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia ou digitalização do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte;
- c) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- d) Declarações de tempo de serviço em dias.

Os documentos deverão ser anexos ao formulário disponível no sítio da internet deste município [www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt). devidamente datado e assinado.

**10.** Após a apreciação das candidaturas, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, a aceitação da colocação pelo trabalhador deve efetuar-se, por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER

Telef. 263 730 900 • Fax 263 711504

**11.** O candidato colocado dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da colocação, para entregar os seguintes documentos a esta entidade:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- c) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- d) Certidão do registo criminal.

**11.** Reserva de recrutamento – as presentes ofertas de trabalho são válidas para o preenchimento das vagas acima mencionadas e das que vierem a ocorrer até final do ano letivo 2012-2013.

Alenquer, 31 de agosto de 2012

O Presidente da Câmara,

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso